

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3538 • São Paulo, sexta-feira, 1 de julho de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO nº 106/2022

(Indisponibilidade do sistema judicial de segundo grau – SAJ/SG - nos dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de julho de 2022)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de migração dos equipamentos do Data Center do Tribunal de Justiça de São Paulo; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema informatizado oficial de segundo grau (SAJ-SG) ficará indisponível nos finais de semana compreendidos entre os dias 02 a 17/07/2022; e **CONSIDERANDO** que nesse período o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:

1) Das 9h às 12h, dos dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17/07/2022, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail [plantao2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantao2instancia@tjsp.jus.br). O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.

2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional [plantao2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantao2instancia@tjsp.jus.br) como meio de comunicação, tanto para contatos internos como órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 109/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 30 de junho de 2022, nos termos dos artigos 4º e 10 do RITJSP, elegeu para as três vagas existentes no Órgão Especial, para o biênio compreendido entre 02/07/2022 e 1º/07/2024, o Desembargador ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE e a Desembargadora MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, na Classe Carreira, bem como o Desembargador TASSO DUARTE DE MELO, na Classe Advocacia. Por fim, comunica os votos contabilizados para os candidatos, em ordem de votação, bem como os votos brancos e nulos:

#### ÓRGÃO ESPECIAL - CLASSE CARREIRA

##### ELEITO(A)

Roberto Caruso Costabile e Solimene – 264 votos  
Marcia Regina Dalla Déa Barone – 228 votos

##### SUPLENTE

Carlos Fonseca Monnerat – 159 votos

Votos brancos - 23

Votos nulos - 16

#### ÓRGÃO ESPECIAL - CLASSE ADVOGADO(A)

##### ELEITO

Tasso Duarte de Melo – 290 votos

Votos brancos – 35

Votos nulos – 20

**RESOLUÇÃO Nº 874/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

**CONSIDERANDO** o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda a gradual especialização para a prestação jurisdicional mais célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

**CONSIDERANDO** o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 2022/30285,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Remanejar a competência da Vara Judicial da Comarca de Aspásia, com o respectivo cargo de Juiz Titular e ofício, para a 2ª Vara Judicial da Comarca de Cosmópolis.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

**PORTARIA Nº 10.137/202**

O **Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** o Doutor ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS, Juiz de Direito, e **DESIGNAR** o Doutor CÉSAR AUGUSTO FERNANDES, Juiz de Direito, e o senhor FÁBIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA, Secretário de Gestão de Pessoas, para comporem o Comitê de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 30 de junho de 2022

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

**SPI - Secretaria de Primeira Instância**

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 409/2022**

**(CPA 2022/66904)**

**Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau em contingência**

**Dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de julho de 2022**

**Republicado novamente por conter correção (e-mail do plantão criminal)**

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de migração dos equipamentos do Data Center deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a medida é imprescindível e impostergável do ponto de vista técnico;

**CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema informatizado oficial de primeiro grau SAJ-PG5, SAJ-SGC, portal e-SAJ e integração com a Polícia Civil (SAJ-RDO) ficarão inoperantes nos **dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de julho de 2022**;

**COMUNICAM** que o Plantão Judiciário realizado nessas datas funcionará **em regime de contingência, observando-se o que segue:**

1) Os Plantões Judiciários serão realizados no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) **Comarca da Capital:**

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude de forma remota;
- b) Plantão Criminal de forma presencial.

1.2) **Comarcas do Interior:**

- a) Circunscrições Judiciárias que constam na relação disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf>; de forma remota;
- b) Demais Circunscrições Judiciárias: de forma presencial.



2) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário **em regime de contingência** deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

2.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);

2.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj\_plantaociv@tjsp.jus.br (plantão cível), 00cj\_plantaocri@tjsp.jus.br (plantão criminal) e 00cj\_plantaoinf@tjsp.jus.br (plantão infância e juventude);

2.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência;

2.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas, utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias;

2.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h;

2.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h dos dias 03, 10 e 17/07/2022 poderão ser devolvidos pelos responsáveis pelo Plantão.

3) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

4) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta *Microsoft Teams*.

4.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

4.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico.

5) Ao término do plantão, os documentos recebidos por e-mail relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser encaminhados ao e-mail do distribuidor do foro competente, para distribuição (no caso de petições iniciais), ou ao e-mail do juízo competente (no caso de petições intermediárias de processos que tramitam fora do Plantão Ordinário).

5.1) **Distribuidor do foro competente:** Para os expedientes encaminhados por e-mail pelas Delegacias de Polícia o distribuidor do foro competente deverá, previamente à distribuição, realizar pesquisa nos Foros Local e Plantão pelo nome das partes para identificar eventual distribuição em duplicidade realizada via integração SAJ-RDO (Delegacias de Polícia).

5.1.1) Se verificada ação idêntica distribuída no Foro Local, providenciará a distribuição por dependência indicando no campo "motivo" a seguinte informação: "Distribuído por dependência em razão de duplicidade com o expediente nº XXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX";

5.1.2) Se o expediente em duplicidade tiver sido distribuído para o Foro Plantão, deverá entrar em contato com o responsável pelo Plantão do dia em que o expediente foi apreciado informando-o sobre a ocorrência e solicitando o envio do expediente para redistribuição ao juízo competente. Após a redistribuição do expediente encaminhado via integração SAJ/RDO providenciará a distribuição por dependência nos termos do item "5.1".

5.2) **A Unidade Judicial do foro competente deverá observar o que segue:**

5.2.1) na hipótese de duplicidade de distribuição, deverá ser mantida a numeração do expediente encaminhado via integração SAJ/RDO (Delegacias de Polícia), cancelando-se o outro. O expediente a ser cancelado deverá ser encaminhado ao distribuidor com determinação para cancelamento. As peças produzidas no expediente apreciado no Plantão deverão ser trasladadas para o expediente encaminhado via integração SAJ/RDO, certificando-se, podendo ser utilizada a funcionalidade "copiar peças de um processo para o outro" (passo a passo disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>);

5.2.2) Os documentos emitidos sem comunicação ao BNMP deverão ser regularizados utilizando a funcionalidade do cadastro excepcional;

5.2.3) Deverá, imediatamente, ser realizado *upload* da audiência gravada para o SAJPG5.

6) O responsável pelo Plantão Ordinário deverá acessar seu e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h ou enquanto durar o plantão.

7) Excepcionalmente, nos plantões dos dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de julho de 2022 ficam dispensados os servidores do Distribuidor, cabendo à equipe do cartório a emissão da folha de antecedentes.



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

**PROCESSO Nº 2022/64685 – PITANGUEIRAS** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/06/2022, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a transferência do Feriado Municipal da Comarca de Pitangueiras (Fundação da cidade), do dia 27 de julho para o dia 21 de julho, somente para o ano de 2022.

###### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/06/2022, autorizou o que segue:

**ILHA SOLTEIRA** - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e digitais no dia 29 de junho de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/06/2022, autorizou o que segue:

**CONCHAS** - suspensão do atendimento presencial e dos prazos processuais dos processos físicos e digitais no período de 25 a 29 de julho de 2022.

##### SEMA 1.3

---

###### SEMA 3.1

###### **EDITAL Nº 25/2022**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **27 de junho de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de julho de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

###### ANTIGUIDADE

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

###### MERECIMENTO

02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

###### OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

###### ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 24 de junho de 2022.



## **EDITAL Nº 26/2022**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **27 de junho de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de julho de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juizes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

**02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**, sendo 01 (uma) vaga destinada à *Seção de Direito Privado* e 01 (uma) vaga destinada à *Seção de Direito Criminal*

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

### **ATENÇÃO: não será aceita inscrição:**

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 24 de junho de 2022.

## **COMUNICADO Nº 28/2020**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: [sti.suportemps@tjsp.jus.br](mailto:sti.suportemps@tjsp.jus.br)

### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

### **Consulta de Concursos**

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

### **Consulta de Documentos**

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

### **Telas de Inscrição / Ajuste**

#### **São 5 (cinco) passos:**

#### **Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.



## **Passo 2 – Escolha das Vagas**

**São quatro quadros:** O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

**Inscrição:** a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

**Exclusão:** para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

## **Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.**

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

## **Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

## **Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

## **Consulta de Inscrição e Ajuste**

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

## **Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

## **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

---

### **SEMA 3.2**

#### **ATO DE 28/06/2022**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **ANA PAULA THEODOSIO DE CARVALHO**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, entrância final, a partir de 1º de julho de 2022, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 12.612/AP.22.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

---

### COMUNICADO nº 93/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Secretários(as) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, às unidades solicitantes de contratações, às equipes de planejamento das contratações, aos gestores de contratos e aos servidores da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Auditoria Interna que, a partir de 1º de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Resolução nº 347/2020 do CNJ, os pedidos de compras e licitações deverão conter, em seu estudo técnico preliminar, análise de riscos nos termos do Manual de Governança de Gestão de Riscos em Aquisições, 2ª edição, disponível na página de [Gestão de Riscos](#) onde também poderão ser acessados o aplicativo de Banco de Riscos e o curso de Gestão de Riscos em Aquisições.

COMUNICA, ainda, que os pedidos recebidos após referida data e cuja análise de riscos não esteja nos termos do Manual de Governança de Gestão de Riscos em Aquisições serão devolvidos à origem pela Diretoria de Licitações e Suprimentos, para retificação.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOGÉ

---

#### DICOGÉ 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### II - SANTO AMARO

##### **Diretoria do Fórum**

Coordenadoria de Administração Geral de Prédio

SDP FR II - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

SDP FR IIN - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo (Nações Unidas)

SCJ FR II - Seção de Cálculos Judiciais

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

##### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

##### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

##### **5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

##### **6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

##### **7ª Vara Cível**

7º Ofício Cível

##### **8ª Vara Cível**

8º Ofício Cível

##### **9ª Vara Cível**

##### **10ª Vara Cível**

##### **11ª Vara Cível**

##### **12ª Vara Cível**

##### **13ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 14ª Varas Cíveis)

**14ª Vara Cível****15ª Vara Cível**

15º Ofício Cível

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

**3ª Vara da Família e das Sucessões**

3º Ofício da Família e das Sucessões

**4ª Vara da Família e das Sucessões**

4º Ofício da Família e das Sucessões

**5ª Vara da Família e das Sucessões**

5º Ofício da Família e das Sucessões

Seção Técnica Psicossocial das Varas da Família e das Sucessões (de 01/07/2022 a 30/06/2023)

**6ª Vara da Família e das Sucessões**

6º Ofício da Família e das Sucessões

**7ª Vara da Família e das Sucessões****8ª Vara da Família e das Sucessões****9ª Vara da Família e das Sucessões****10ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões)

**11ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Rodízio bienal de 30/11/2021 a 29/11/2023)

**2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher****3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher****Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

**2ª Vara do Juizado Especial Cível****PITANGUEIRAS****Diretoria do Fórum**

Secretaria

**1ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal



**2ª Vara**

Infância e Juventude

Setor de Execuções Fiscais

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitiúva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquaral

**Secretaria da Primeira Instância****Comunicado CG Nº 411/2022**

(CPA 2021/63346)

A **Corregedoria Geral da Justiça**, considerando o disposto na Resolução nº 873/2022 **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Distribuidores e das Unidades Judiciais da Primeira Instância que processam feitos de execução criminal que a **partir de 1º/07/2022** terá início a redistribuição dos processos devendo ser observadas as orientações abaixo:

- 1) As Varas com competência em execução criminal indicadas no Anexo I encaminharão para redistribuição os processos digitalizados de executados em cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto, observando o limite semanal correspondente;
- 2) As Unidades Regionais do DEECRIM encaminharão para redistribuição os processos de executados em cumprimento de pena em meio aberto para o Juízo competente, observando o limite semanal de 10 processos;
- 3) O quantitativo semanal estabelecido a ser redistribuído deverá ser rigorosamente respeitado para garantir o bom andamento dos processos de execução criminal e das atividades realizadas pelos Distribuidores e Unidades Judiciais;
- 4) Para a redistribuição, os processos deverão constar com os respectivos eventos devidamente lançados e cálculos atualizados, quando o caso, e com a situação processual do executado regularizada no BNMP;
- 5) Após científicas as partes da redistribuição nos termos deste Comunicado, os processos deverão ser encaminhados ao Cartório do Distribuidor, excepcionalmente por ato ordinatório com a indicação da unidade de destino e que o fazem nos termos da Resolução 873/2022;
- 6) Fica prorrogada a competência das Varas indicadas no Anexo I e das Unidades Regionais do DEECRIM até a efetiva redistribuição do acervo;
- 7) Situações pontuais que impliquem em alteração do cronograma poderão ser submetidas à análise da Corregedoria Geral da Justiça, mediante apresentação de pedido fundamentado.
- 8) Dúvidas poderão ser encaminhadas para [spi.diagnostico@tjsp.jus.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.jus.br)

COMARCA	VARA	Limite semanal a ser redistribuído para o DEECRIM
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	40
	2ª Vara das Execuções Criminais	10
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude	20
Sorocaba	Vara do Júri e das Execuções Criminais	20
Itu	Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude	10
Campinas	1ª Vara das Execuções Criminais	10
	2ª Vara das Execuções Criminais	30
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	10

**COMUNICADO CG Nº 412/2022****CPA Nº 2014/75969**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal, diante das alterações implementadas pelo Provimento CG 05/2022, que:

- 1) Os processos com condenações a **pena de multa cumulativamente aplicadas**, que se encontram na fila "Ag. Execução – Pena de Multa" em cumprimento ao constante no Provimento CG nº 04/2020 deverão receber a movimentação "61619 – Arquivado Definitivamente – Processo Findo com Condenação" e encaminhados ao Arquivo.
- 2) As Unidades Judiciais de conhecimento solicitarão à SDMA a devolução dos mandados encaminhados exclusivamente para intimação ao pagamento da pena de multa independentemente de cumprimento.



3) A Unidade Judicial de execução na qual tramita a pena corpórea será a competente para a extinção das penas de multa cumulativamente aplicadas, quando não houve ajuizamento da execução, a partir da publicação do Provimento CG nº 04/2020, em 05/03/2020, devendo ser observadas as disposições do art. 480, parágrafos 2ª e 3ª das NSCGJ.

4) Comunicado, pelo juízo das execuções, a extinção das penas aplicadas, proceder-se-á ao disposto no art. 480, §4º das NSCGJ.

5) No tocante à pena de multa deverá ser anotado no histórico de partes, conforme o caso:

Código	Descrição
63	Multa paga
94	Multa julgada Extinta
107	Multa Protestada

6) No Fluxo Execução Penal – Multa- Atos foram disponibilizadas as seguintes filas:

Filas	Controle
Processo Suspenso -Art.40 da LEF	Processos Suspendidos por ausência de bens penhoráveis -Artigo 40 -Lei 6830/80
Art.40 LEF	Processos Arquivados Administrativamente -Artigo 40 §2º- Lei 6830/80

7) A execução das multas impostas nos processos que tramitam nos **Juizados Especiais Criminais** deve observar o disposto no art. 60 da Lei nº 9.099/95, que não foi modificado pela promulgação da Lei nº 13.964/19.

7.1) Petição Intermediária:

Código	Descrição
7840	Execução da Multa Penal – JECRIM – MP

7.2) Eventos:

Código	Descrição	Situação da parte
47	Início da Execução – JECRIM – Multa Penal	Baixa da parte

8) Modelos disponibilizados constam do Anexo I

9) Fica revogado o Comunicado CG nº 633/2020

10) Material de apoio <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=380>

11) Dúvidas: [spi.diagnostico@tjsp.jus.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.jus.br).

**I) Sistema SAJ - Modelos**

Categoria 5 - Cartas	
505825	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária
505840	Carta - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária

(a carta código 505840 se destina a emissão em processos físicos)

**Fase de Execução:**

Categoria 5 – Cartas – AR Digital	
Código	Nome
505905	Processo Digital - Carta - Citação sob Pena de Penhora – Pena de Multa – VEC-JECRIM
505912	Processo Digital - Carta - Intimação da Penhora – Pena de Multa – VEC-JECRIM

Categoria 1 - Mandado	
Código	Nome
505827	Mandado - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária

(pode ser utilizados nos processos físicos ou digitais)

**Fase de Execução:**

Categoria 1 - Mandado	
Código	Nome
505908	Processo Digital - Mandado - Citação sob Pena de Penhora – Pena de Multa - VEC-JECRIM
505909	Processo Digital - Mandado-Citação, Penhora, Avaliação e Intimação-Pena de Multa-VEC-JECRIM
505910	Processo Digital - Mandado – Penhora, Avaliação e Intimação - Pena de Multa - VEC-JECRIM
505911	Processo Digital - Mandado - Intimação da Penhora – Pena de Multa - VEC-JECRIM



Categoria 2- Certidão	
Código	Nome
505791	Certidão – Sentença - Multa Penal - Ministério Público

Categoria 47 - Ato Ordinatório	
Código	Nome
505790	Ato Ordinatório - Ministério Público - Multa Penal
506612	Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Multa Penal - Decurso de Prazo - Art 40

Categoria 13 – Certidões de Cartório	
Código	Nome
506599	Certidão - Decurso de Prazo - Art. 40 - Lei 6.830-80 - Execução Penal

Categoria 8 – Sentenças	
Código	Nome
506601	Sentença – Genérica - Execução Penal - Ciência MP

II) – Sistema SIVEC - Modelos de certidão de sentença e intimação:

Modelo de Certidão	
Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal – VECS	
Certidão – Sentença - Multa Penal - Ministério Público	

## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2020/78.324 – CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora LUCIANA BRESCIANI, no uso de suas atribuições legais, em 29/06/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1093 dos autos): “Vistos. Fls. 1090/1091 – Defiro o adiamento do julgamento por uma sessão, nos termos do art. 146, §1º do Regimento Interno do TJSP, considerando relevante a justificativa apresentada, tendo em vista o número de Desembargadores que compõem o C. Órgão Especial. Anote-se e observe-se quanto nome dos advogados constituídos que devem constar das publicações.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2020/78.324 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** FELIPE LOCKE CAVALCANTI, OAB/SP nº 93.501 e MARCELO KNOEPFELMACHER, OAB/SP nº 169.050.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Próximos Julgamentos

##### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 1982/234 – OFÍCIO** nº 14/2022, do Doutor MÁRCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Pederneiras, solicitando autorização para criação da Galeria de Fotos dos Juizes da referida Comarca.



**02. Nº 1991/405 – OFÍCIO** nº 06/2022, do Doutor LUIZ HENRIQUE ANTICO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Roseira, solicitando autorização para atribuir à Sala de Audiências daquele Fórum o nome “DOUTOR PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA”, advogado falecido em 25 de março de 2021.

**03. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO** nº 15/2022-amfn, da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para atribuir ao Prédio Cível daquela Comarca o nome “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA”, Juiz de Direito falecido em 12 de maio de 2021, quando titular da 2ª Vara Cível e Diretor de Fórum da referida Comarca.

**04. Nº 2020/33.794 – PERMUTA** solicitada pelos Doutores THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, e ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital.

#### DOCÊNCIA

**05. Nº 1998/958** – Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR; **06. Nº 2012/26.379** – Desembargador RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

#### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

**07. Nº 2011/88.839** – Doutores BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iguape, e ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, 2º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Iguape - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; **08. Nº 2015/153.778** – Doutor BRUNO SANTOS VILELA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista - Juiz Coordenador; **09. Nº 2015/154.665** – Doutor CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Juquiá - Juiz Coordenador; **10. Nº 2015/158.736** – Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, 2º Juiz Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, assumindo a Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras - Juiz Coordenador.

#### DOCÊNCIA

**11. Nº 2002/469** – Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro; **12. Nº 2013/5.015** – Doutora PAULA MICHELETTO COMETTI, Juíza de Direito Titular II da 12ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, atualmente convocada junto à Presidência para o biênio 2022/2023; **13. Nº 2018/148.608** – Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste.

#### AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**14. Nº 2008/37.054** - Doutora BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, Juíza de Direito Titular II da 45ª Vara Cível da Capital; **15. Nº 2009/17.415** - Doutor RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia; **16. Nº 2016/99.775** - Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano; **17. Nº 2017/207.730** - Doutora MARIANA SPERB BARRETO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; **18. Nº 2022/61.455** - Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas; **19. Nº 2022/61.620** - Doutor FELIPE GUINSANI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Gália; **20. Nº 2022/63.446** - Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Colina.

#### AUXÍLIO-SENTENÇA

**21. Nº 2010/52.541; 22. Nº 2018/21.204.**

#### AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

**23. Nº 2022/45.735.**

#### EXPEDIENTE DIVERSO

**24. Nº 2013/174.390 – I - EDITAL** de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas (edital nº 24/2022); **II - REQUERIMENTO** da Doutora ROBERTA CRISTINA MOURÃO, solicitando seu desligamento do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas.

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**25. Nº 1015117-03.2021.8.26.0576 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite - OAB 371.946/SP.

**26. Nº 1000121-67.2020.8.26.0080 – APELAÇÃO – CABREÚVA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva. Apelado: M. M. Imóveis e Participações Ltda. Advogados: Renan Araújo Ferreira - OAB 388.963/SP e Luiz Paulo Facioli - OAB 157.757/SP.

**27. Nº 1000535-38.2021.8.26.0595 – APELAÇÃO – SERRA NEGRA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nataniel Martins Correa Junior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra. Advogado: Carlos Alberto Teixeira - OAB 100.641/SP.



**28. Nº 1001076-35.2019.8.26.0080 – APELAÇÃO – CABREÚVA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva. Apelado: Manoel Arnaldo de Azambuja e Silva. Advogados: Renan Araújo Ferreira - OAB 388.963/SP e Simone Ciriaco Feitosa Stanco - OAB 162.867/SP.

**29. Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 – APELAÇÃO – ORLÂNDIA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: J. A. G. F. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia. Advogado: Thiago dos Santos Carvalho - OAB 309.929/SP.

**30. Nº 1108290-54.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ricardo Jesus de Souza. Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Dorival Antonio Biella - OAB 72.417/SP.

**31. Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Marília Aparecida de Aquino Capelli. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sonia Mello Freire - OAB 73.593/SP.

**32. Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACAÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí. Advogados (as): Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

**33. Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACAÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

**34. Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACAÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

**35. Nº 1000475-51.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – MARACAÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dra. PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, tornando sem efeito a designação para responder pelo acervo de processos do Desembargador José Antonio Encinas Manfré, durante o período de seu afastamento na 3ª Câmara Direito Público a partir de 01/06/2022, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior, disponibilizada no DJE de 22/06/2022.

Dr. MARCIO KAMMER DE LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções que estavam sob a relatoria do Dr. Marcelo Lopes Theodosio, na 11ª Câmara de Direito Público de 04/07/2022 a 18/07/2022, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 22/06/2022.

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 13ª Câmara de Direito Criminal a partir de 01/07/2022, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/2016, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos anteriormente distribuídos ao Dr. Xisto Albarelli Rangel Neto na referida Câmara.